

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**UMESP/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Nº 08/2014**

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Metodista de São Paulo, Prof. Dr. Fabio Botelho Josgrilberg, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Comitê de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O(A) aluno(a) matriculado(a) em universidade estrangeira, que tenha ou não acordo com a Universidade Metodista de São Paulo, interessado(a) em realizar um estágio acadêmico nos programas de mestrado e doutorado da instituição poderá ser recebido(a) a qualquer tempo, considerando a disponibilidade do(a) docente supervisor de intercâmbio e aprovação do colegiado do respectivo programa.

Art. 2º - Para ser recebido(a), o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter sua candidatura aprovada pelo Colegiado de Programa mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Plano de Trabalho contendo a descrição e cronograma de atividades aprovado pelo(a) supervisor(a) responsável;
- carta de recomendação da Universidade de origem junto com o histórico escolar se aplicável;

Art. 3º - Para fins de obtenção de créditos, o relatório final de atividades realizadas deverá ser aprovado no Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 4º - Ao(à) aluno(a) estrangeiro(a) visitante que permanecer na instituição por tempo menor que um semestre letivo, o tratamento dispensado será o de pesquisador(a)-visitante, com emissão de carta-convite para o visto equivalente;

Art. 5º Todos(as) os(as) alunos(as) estrangeiros(as) visitantes deverão apresentar seguro de saúde com validade internacional.

Art. 6º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2014.

**Prof. Dr. Fábio Botelho Josgrilberg**  
**Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa**